



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006348-24.2009.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
Executado.....: ADEMAR KENHITI ISSI.
1ª PRAÇA.....: **14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA.....: **28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line** e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.
Bem.....: **“VAGA NA GARAGEM Nº08, do tipo individual, do Centro Empresarial Antares, com área construída de 18.0197m², com fração ideal do solo equivalente a 2.381m², localizada na data 4-remanescente, subdivisão da data nº04, da quadra 34, desta cidade, com área de 820,00m², confrontando: 20,00m de frente para a Avenida Capitão Índio Bandeira, 42,5m de fundos laterais, de um lado com a data nº3, do outro lado com a data nº5; 20,00m de fundos com a data nº4-A, da mesma subdivisão”.**
Havido pela matrícula nº 18.186, do CRI 2º Ofício desta Comarca.
Benfeitorias.....: Nada consta.
Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.
Recurso.....: Não há interposição de recurso.
Valor da Avaliação: **RS 30.000,00** (trinta mil reais) datado em 21/01/2019.
Valor da Dívida: **RS 1.084,18** (um mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos), datado de 20/02/2018.
ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “R-4/18.186” Hipoteca em favor de PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA., e RETIFICADORA PARANÁ LTDA. representado pela Escritura Pública de Confissão de Dívida, Forma de Pagamento e outras Avenças; “R-5/18.186” Penhora nos autos sob nº **211/2000 (N.U. 0000639-23.2000.8.16.0058)** de Execução por Quantia Certa, em trâmite perante este Juízo; “R-6/18.186” Penhora nos autos sob nº **160/2002 (N.U. 0000769-42.2002.8.16.0058)** de Ação de Cobrança em trâmite perante este Juízo; Penhora nos autos sob nº **0004000-52.2017.8.16.0058, 0010767-82.2012.8.16.0058**, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.
Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Fica o Executado **ADEMAR KENHITI ISSI**, e sua esposa, se casado for, bem como os credores hipotecários **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA.** e **RETIFICADORA PARANÁ LTDA.**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.
Campo Mourão, 08 de maio de 2019.
Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".